



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 701 - Matinhos, 06 de junho de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1696/2014

Súmula: "Estabelecendo que nas capas e/ou contracapas dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano, serão impressos os requisitos para isenção do imposto e também os tipos de estabelecimentos que são isentos."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Deverá constar impresso nas capas e/ou contracapas dos carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, os requisitos para isenção do imposto e também os tipos de estabelecimentos que são isentos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ser o Requerente do parágrafo 2º do artigo 1º, e com a documentação para o idoso de acordo com seu estatuto.

Artigo 2º - Quanto a JUSTIFICATIVA que as pessoas descritas no Artigo 1º não devem ficar em filas para agendamentos e principalmente fora de seus horários úteis de funcionamento.

Artigo 3º - A solicitação se dá em razão, entre outras normas de não estar sendo praticado em vários setores da municipalidade, principalmente nas Unidades de Saúde do Município, o disposto no Estatuto do Idoso Artigo 3º, §1º, que determina atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população idosa. Com a adoção da medida, nossos cidadãos com mais de 60 anos estarão tendo sua cidadania respeitada principalmente ao buscar atendimento junto às Unidades de Saúde cujo fluxo de pessoas é significativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1699/2014

Súmula: "Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolares frente às Creches e Escolas para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município obrigado a reservar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às Creches e Escolas Públicas e Particulares no Município de Matinhos - PR, para fins de embarque e desembarque de alunos.

Artigo 2º - As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

I - 01 (uma) vaga para escola com até 250 (duzentos e cinquenta) alunos;

II - 02 (duas) vagas para escolas com mais de 250 (duzentos e cinquenta) alunos.

Artigo 3º - O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no Artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente sinalizados e legalizados.

Artigo 4º - Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.

Parágrafo Único - Os dias de eventos escolares no qual o transporte escolar necessite utilizar por tempo prolongado a vaga de estacionamento deverão ser previamente comunicados pela escola ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Defesa Social de Matinhos - Pr.

Artigo 5º - A demarcação e fiscalização das vagas ficarão ao cargo das Secretarias de Obras e de Defesa Social da cidade de Matinhos - Pr.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1697/2014

Súmula: "Institui o projeto "placas sobre o direito preferencial do idoso, da gestante, do deficiente e horário de atendimento" nas salas onde funcionam atividades de atendimento ao público."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Sejam colocadas PLACAS sobre o DIREITO PREFERENCIAL DO IDOSO, DA GESTANTE, DO DEFICIENTE E HORÁRIO DE ATENDIMENTO nas salas onde funcionam atividades de atendimento ao público, pelo Executivo Municipal, preferencialmente nas Unidades de Saúde.

§1º - Considera-se ao atendimento as pessoas identificadas com comprovação em documentos de identidade do idoso, a carteirainha de deficiente ou laudo médico para o deficiente, exame ou laudo médico da gestação para a gestante.

§2º - A prioridade referida nesta lei, é auto aplicável desde que instruído com laudo médico que comprove



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1698/2014

Súmula: "Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados do Município."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes em estacionamento público e privado do Município de Matinhos a veículos que conduza idoso ou seja conduzido por este, em atendimento ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do idoso.

Parágrafo único - As vagas reservadas em conformidade com esta Lei deverão ser posicionadas de forma a garantir maior comodidade ao idoso, bem como sinalizadas de forma clara e visível.

Artigo 2º - A Administração Municipal, relativamente aos estacionamentos sob sua responsabilidade, deverá expedir os atos complementares necessários ao cumprimento desta Lei.



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1700/2014

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Matinhos ao Senhor Fernando Luiz Roza, pelos relevantes comprometimentos com nossa cidade em levar o nome de Matinhos ao mundo, ser casado com uma matinhense, e investimentos em nossa cidade.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1701/2014

Súmula: "Denomina uma das vias do Município de Matinhos de Saturnino Soares."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado uma das vias do Município de Matinhos, de Saturnino Soares.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1702/2014

Súmula: "Denomina uma das vias do Município de Matinhos de Joaquim Alves Machado."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado uma das vias do Município de Matinhos, de Joaquim Alves Machado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1703/2014

Súmula: "Denomina uma das vias do Município de Matinhos de Nahir Tavares da Silva."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado uma das vias do Município de Matinhos, de Nahir Tavares da Silva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1704/2014


Súmula: "Denomina uma das vias do Município de Matinhos de Waldemar Sebastião Leite."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado uma das vias do Município de Matinhos, de Waldemar Sebastião Leite.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 02 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 194/2014


O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - JUSSARA DE FÁTIMA MENDES - CPF nº. 511.020.729-15 e RG nº. 3.599.182-4/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.195/2014


O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - JOSE CARLOS MOREIRA - CPF nº. 607.978.609-59 e RG nº. 4.421.916-6/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.196/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - JOSE CARLOS MOREIRA - CPF nº. 607.978.609-59 e RG nº. 4.421.916-6/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habit, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Cat. Eco. Despesa		Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.300,00	0
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	728
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.300,00	101
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.000,00	101
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	511
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 130.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.100,00	495
12.01.10.304.114.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.100,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 374.500,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.300,00	0
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00	728
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.300,00	102
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 75.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 23.000,00	101
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	511
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 142.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.100,00	495
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.100,00	497
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	497

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 5 de Junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 210/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 541.402,02 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e dois Reais e Dois Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de Dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 541.402,02 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e dois Reais e Dois Centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	728
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 215.000,00	107
08.03.12.306.108.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 80.000,00	107
08.03.12.365.108.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 240.401,02	110

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 541.402,02 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e dois Reais e Dois Centavos)

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1615 de 24 de Julho de 2013 artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2014.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 197/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA – MILTON CEQUIM - CPF nº. 637.284.190-87 e RG nº. 10.392.836-33 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 199/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0006565/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – HERIVELTO JOSÉ BARBOZA CPF nº 578.841.969-72 e RG nº 210.024-53, matrícula nº 6616/8 no cargo público de Coordenador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Decreto nº 537 de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 202/2014

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA." O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos:

Área de terra medindo 6,05 metros de frente para a Rua Antonina, e de quem da referida rua olha a Rua Amazonas, na lateral direita mede 4,21 metros, confrontando com parte do lote 09, segue numa deflexão a direita onde mede 18,28 metros, confrontando com parte do lote 09, na lateral esquerda mede 22,38 metros, confrontando com parte de lote 08, na linha dos fundos mede 5,78 metros, confrontando com a Rua Amazonas, que está passando sobre o lote 09, perfazendo a área total de 131,75 m², destacada da área total do lote de terreno n.º 09 (nove), da Quadra 21 (vinte e um) da Planta Boqueirão de Matinhos ou Registro dos Apolinários, objeto das Matrículas n.º 27.984 e n.º 31.734 no Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos, situado neste Município e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A desapropriação é necessária para fins de implantação e regularização de uma via pública denominada Rua Amazonas.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, através da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, argüindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de junho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 198/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – MILTON CEQUIM - CPF nº. 637.284.190-87 e RG nº. 10.392.836-33 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PAÇO CENTRAL, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 201/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0006628/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – IARA BASTOS NAZARENO DOS ANJOS CPF nº 012.789.261-35 e RG nº 426558-8, matrícula nº 7353/9 no cargo público de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 377 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº203/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao ofício nº 069/2014-SMAS, decreta:

Art. 1º NOMEIA - PATRICIA CRISTINA PIETSCHMANN CPF nº 907.087.179-34 e RG nº 5.427.843-8/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ALTA COMPLEXIDADE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 207/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido - EDILSON TADEU GIORDANO - CPF nº. 598.156.989-15 e RG nº. 5.025.070-9/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Gabinete do Prefeito com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 204/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0006651/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO GONZAGA CPF nº 959.673.209-97 e RG nº 4.605.771-6/PR, matrícula nº 7148/0 no cargo público de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº268 de 02 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 208/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia **13 de junho de 2014**, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 186/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 675.097,86 (Seiscentos e Setenta e cinco noventa e sete reais e Oitenta e seis Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de Dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação 675.097,86 (Seiscentos e Setenta e cinco noventa e sete reais e Oitenta e seis Centavos) para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320 conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.1.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	936
08.01.12.361.108.2.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 180.000,00	107
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00	107
08.02.12.361.108.1.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 118.000,00	122
08.03.12.306.108.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00	107
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 61.250,00	107
13.02.06.182.115.2.064	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.200,00	515
13.02.06.182.115.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 130.647,86	515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 557.097,86 (Quinhentos e cinquenta e sete mil noventa e sete reais e oitenta e seis Centavos) e Excesso de Arrecadação no valor de 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) .

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2014.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de Maio de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 275/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 143/2014, resolve:

REVOGAR

Da servidora SANDRA PEREIRA PIRES, matrícula 5967/6 a Função gratificada de RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EPIDEMIOLOGIA, da Secretaria Municipal de Saúde, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 277/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 06830006286/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora ZULMIRA VIANA SANDRIN na matrícula nº 6101/8 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de junho a 02 de setembro de 2014, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 279/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0006283/2014, resolve:

SUSPENDER

A Licença Sem Vencimentos concedida ao servidor DAGMU PEIXOTO DE AZEVEDO matrícula nº 6308/8, conforme Portaria nº 249/2014 de 14 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 276/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA, matrícula nº 6560/9, a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 278/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0012225/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora ANA PAULA RIBEIRO matrícula nº 571/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de julho a 30 de setembro de 2014, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 280/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas à servidora ELIANE FERNANDES DE ABREU matrícula nº 5892/0, ocupante do cargo público de Diretora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº. 259/2014 de 16 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 060/2013 - PMM, firmado com a empresa MINERAÇÃO NOVA PRATA, inscrita no CNPJ nº 82.514.795/0001-10, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDRA 4ª (BICA CORRIDA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, no valor de R\$237.850,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 079/2013 - PMM com a empresa SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$16.027,30 (dezesesseis mil, vinte e sete reais e trinta centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 083/2013 - PMM com a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$17.440,79 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 077/2013 - PMM com a empresa LUIZ MINIOLI NETTO, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$23.053,48 (vinte e três mil, cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 081/2013 - PMM com a empresa JOSE CARLOS VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 12.438.716/0001-54, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$21.309,26 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e vinte e seis centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 084/2013 - PMM com a empresa P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$11.751,60 (onze mil, setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 078/2013 - PMM com a empresa MARCELO JACOB, inscrita no CNPJ nº 11.774.132/0001-97, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$29.396,42 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 082/2013 - PMM com a empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$19.608,28 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 086/2013 - PMM com a empresa JEVERSON JENIEL REGLE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.087.374/0001-06, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$14.302,16 (quatorze mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, prorrogando o prazo de vigência e execução por 90 (noventa) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 041/2013 com a empresa BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$3.133,08 (três mil, cento e trinta e três reais e oito centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014 - PMM

A PREGOEIRA no uso de suas atribuições legais RETIFICA o critério de julgamento para tipo MENOR PREÇO POR ITEM e PRORROGA a abertura do certame para o dia 24/06/2014 às 09:00 horas do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÕES, CONTAINERS METÁLICOS, PALCOS, TABLADOS E BOX TRUSS.

Matinhos, 05 de junho de 2014.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS COM APLICADOR PARA ANIMAIS, em favor da empresa RODRIGO DE FREITAS CORREA - ME, inscrita no CNPJ N.º 11.465.202/0001-25, no valor de R\$7.950,00 (se mil, novecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 03 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE SEGURANÇA E ADESIVOS PERFURADOS em favor da empresa SALLA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 03.995.109/0001-02, no valor de R\$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR MÉDICO, em favor da empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ N.º 19.359.508/0001-09, no valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA o 32º CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO, em favor da LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ nº 07.678.608/0001-19, no valor global de R\$11.000,00 (onze mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 053/2014 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014 - PMM PROCESSO Nº 125/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: RODRIGO DE FREITAS CORREA - ME
CNPJ Nº 11.465.202/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS COM APLICADOR PARA ANIMAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário Manutenção da Secretaria
1812201112042000 - 1358 3.3.90.30.30 Material de Consumo
3.3.90.30.18.00 Mat Med Uso Veterinário 1365 (Fonte 0)

Reserva de Recurso nº 1391
VALOR: R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2014 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - PMM PROCESSO Nº 070/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: J. M. B. ARESTA - ME
CNPJ Nº 14.579.435/0001-47
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGENS PARA EVENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003 Manut Ativ Gabinete Prefeito 37 - 3.3.90.39 Outros Serv Terceiros PJ
2688 Festividades e Homenagens (Fonte 0)
Reserva de Saldo nº 1326

VALOR: R\$2.683,33 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de junho de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 042/2014 com a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$9.779,45 (nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 05.885.271/0001-95, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TABULEIRO, prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias e de vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de maio de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 132/2013 - PMM, firmado com a empresa TREVISIO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 017.559.244/0001-01, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO UPA, acrescendo os valores de R\$3.058,12 (três mil, cinqüenta e oito reais e doze centavos) no lote 02 e R\$437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) no lote 03, prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias e o de execução para os itens 02 e 03 por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 056/2012 - PMM, firmado com a empresa SEATI - SERVIÇOS DE ANESTESIA E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.540.459/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LOTE 07, prorrogando o prazo por 05 (cinco) meses, no valor de R\$220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de maio de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 05.885.271/0001-95, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TABULEIRO, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de abril de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Empréstimo de veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2014 - PMM
PROCESSO Nº 126/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SALLA MÍDIA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.995.109/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE SEGURANÇA E ADESIVOS PERFURADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0052.2019 Manut Atividades do Ensino Fundamental 979
3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros PJ 3.3.90.39.99.01 Demais Serviços de Terceiros PJ 3001 (Fonte 107)
Reserva de Saldo nº 1431
VALOR: R\$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2014 - PMM
PROCESSO Nº 127/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: FECON SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ Nº 19.359.508/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR MÉDICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
1030101132049000 Administração Geral e do Fundo Munic Saúde 3.3.90.39.00
3.3.90.39.50.99 Serv Médico Hospit Odont e Laboratorial 1749 - (Fonte 303)
1030101132050000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 1832 - 1846 (Fonte 303)
1852 - 1867 (Fonte 495)
103020024209100 Ações Eixo Média e Alta Complexidade 1998 - 2011 (Fonte 303)
2015 - 2030 (Fonte 369)
Reserva de Saldo nº 1432
VALOR: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 057/2014 - PMM
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2014 - PMM
PROCESSO Nº 128/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO
CNPJ Nº 07.678.608/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O 32º CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312201092039000 Manut e Apoio ao Turismo 1283
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - 3.3.90.39.99.99 Demais Serviços de Terceiros PJ 1311 (Fonte 0)
Reserva de Saldo nº 1433
VALOR: R\$11.000,00 (onze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 058/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013 - PMM
PROCESSO Nº 064/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SIBIE & MALTA LTDA
CNPJ Nº: 07.600.162/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÕES, CONTAINERS E TABLADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
Manutenção e Apoio ao Turismo 2312201092039000 - 1283 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - 3.3.90.39.22 Exposições, Congressos e Conferências - 1295 (Fonte 0)
VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 059/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013 - PMM
PROCESSO Nº 064/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 95.409.611/0001-02
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÕES, CONTAINERS E TABLADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
Manutenção e Apoio ao Turismo 2312201092039000 - 1283 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - 3.3.90.39.22 Exposições, Congressos e Conferências - 1295 (Fonte 0)
VALOR: R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 022/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CLODOALDO SANTANA VEIGA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 023/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RENATO FREIRE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 024/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCIANO FREITAS MIGUEL
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 018/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FAGNER FREIRE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 010/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009 e 1656/2013 e 1657/2013.



Atos do Poder Executivo

Extrato de Prorrogação de Contrato

Extrato de Contrato 019/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: OLEGARIO LUIZ BORGES

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais** Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 010/2013.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009 e 1656/2013 e 1657/2013.

Extrato de Prorrogação de Contrato

Extrato de Contrato 020/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: RODRIGO RAIMUNDO LUTZ

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais** Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 010/2013.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009 e 1656/2013 e 1657/2013.

Extrato de Prorrogação de Contrato

Extrato de Contrato 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: VALDECIR GERONIMO LEITE

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais** Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 010/2013.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, 1656/2013 e 1657/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 16 de junho de 2014 das 14:00 às 15:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/06/2014 a 16/06/2014** conforme item 15 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
 - b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
 - h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
 - i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
 - k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
 - l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
 - m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
 - n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
 - o) Declaração do último emprego.
- 1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de junho de 2014 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Exame de Escarro.
- g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.



Atos do Poder Executivo

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 040/2011.

2.13 a partir do dia 17 de junho 2014 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Civil	Juliano da Cunha Tonel	17º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 02 de junho de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos **dia 16 de junho de 2014 das 14:00 às 15:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/06/2014 a 16/06/2014** conforme item 15 do edital nº 039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados **no dia 16 de junho de 2014 os quais correrão às suas expensas.**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital);



Atos do Poder Executivo

Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro .

g) Avaliação psicológica

2.4 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.5 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.6 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.7 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.8 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.9 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.12 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.13 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.14 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011.

2.15 **A partir do dia 17 de junho de 2014** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.16 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.17 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO TEIXEIRA NETO	44º
	MAITE APARECIDA SILVERIO CAVALI	45º
	CAROLINE CRISTINA DINIZ	46º
	LUCAS JONATHAN MARINO BECKER	47º
	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	48º
	MARIA FERNANDA PETRELLI	49º
	ADRIANE CRISTINA CANDIDO CRUZ	50º
	PRISCILA CRISTINA CHAMI	51º
JOHNI CESARI BARILLI	52º	

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
COORDENADOR EDUCACIONAL	QUEILA PATRICIA CABRAL PEDROSO	17º
	LILIAN BEATRIZ DE JESUS DANELUK	18º
	ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS	19º

Matinhos, 02 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º032/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Edital nº. 035/2013, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital nº. 030/2013 (fotocópias e originais), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, para os devidos procedimentos legais:

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino PSS	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	EDUARDO HENRIQUE PORTO FERRAZ	31º
	VALDIR SCHOGOR	32º
	PAULO SERGIO DA SILVA	33º

Matinhos, 04 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ANEXO EDITAL 032/2014 LISTA DE DOCUMENTAÇÃO

01). Ter Nacionalidade Brasileira ou Portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art.c 12, da Constituição;

02). RG, CPF e Título de Eleitor;

03). Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;

04). Ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação;

05). Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentar comprovante de votação ou de justificativa na última eleição;

06). Pis/Pasep;

07). Certidão de Casamento ou Nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso;

08). Comprovante de endereço atualizado;

09). Apresentar declaração de cargo ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação;

10). Certidão Criminal dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da justiça **Federal**, no site (www.jfpr.gov.br) **Estadual** (Vara de Execuções Penais em R: Maximo João kopp 274 Santa Cândida...antigo Banestado.) e **Municipal** (Fórum de Matinhos).

11). Certificado de conclusão do grau de escolaridade e ou inscrição no Conselho, exigido para a carreira;

13). Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, da declaração de Imposto de Renda;

14). Duas (02) fotos 3x4 atualizadas;

15). Atestado de Aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Municipal;

16). Declarações (Recursos Humanos – Sede);

17). A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados neste capítulo, dentro do prazo legal para a posse, implicará que seja tomado sem efeito o ato de nomeação;

18). Apresentar documentos originais e cópias no ato do cadastro;



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.033/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Edital nº. 017/2014, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital nº. 001/2014 (fotocópias e originais).

Atendente Infantil PSS	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	Ana Cristina de Vito	5º

Matinhos, 04 de junho 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ANEXO EDITAL 032/2014 LISTA DE DOCUMENTAÇÃO

01). Ter Nacionalidade Brasileira ou Portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art.c 12, da Constituição;

02). RG, CPF e Título de Eleitor;

03). Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;

04). Ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação;

05). Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentar comprovante de votação ou de justificativa na última eleição;

06). Pis/Pasep;

07). Certidão de Casamento ou Nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso;

08). Comprovante de endereço atualizado;

09). Apresentar declaração de cargo ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação;

10). Certidão Criminal dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da justiça **Federal**, no site (www.jfpr.gov.br) **Estadual** (Vara de Execuções Penais em R: Maximo João kopp 274 Santa Cândida...antigo Banestado.) e **Municipal** (Fórum de Matinhos).).

11). Certificado de conclusão do grau de escolaridade e ou inscrição no Conselho, exigido para a carreira;

13). Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, da declaração de Imposto de Renda;

14). Duas (02) fotos 3x4 atualizadas;

15). Atestado de Aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Municipal;

16). Declarações (Recursos Humanos – Sede);

17). A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados neste capítulo, dentro do prazo legal para a posse, implicará que seja tornado sem efeito o ato de nomeação;

18). Apresentar documentos originais e copias no ato do cadastro;

Aos Partidos Políticos

Aos Sindicatos de Trabalhadores

Às Entidades Empresariais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 02/06/2014 o valor de R\$ 1.106.352,00 (hum milhão, cento e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), depositado na conta vinculada ao Contrato de Repasse 373.270-44/2011/CAIXA/MTUR - Programa: Turismo Social no Brasil, assinado em 31/12/2011, objetivando a **REURBANIZAÇÃO DAS RUAS ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER (CALÇADÃO CENTRAL)** para este município de Matinhos.

Matinhos, 03 de junho de 2014.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL

Aos Partidos Políticos

Aos Sindicatos de Trabalhadores

Às Entidades Empresariais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 02/06/2014 o valor de R\$ 74.441,25 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), depositado na conta vinculada ao Contrato de Repasse 329.412-39/2010/CAIXA/MTUR - Programa: Turismo Social no Brasil, assinado em 14/12/2010, objetivando a **PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES NAS RUAS TAMBOARA E CLEVELÂNDIA** para este município de Matinhos.

Matinhos, 03 de junho de 2014


EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente informa aos nobres vereadores que foi enviado um ofício a empresa responsável pelo setor de pediatria do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes convidando o responsável a comparecer nesta Casa de Leis, porém como os vereadores desconheciam o fato, fica a visita agendada para a próxima sessão. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 05 de maio de 2014. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 12ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente informa que a palavra livre se limita a dez minutos. O Sr. Presidente solicita que o 1º Secretário faça a leitura da lista de oradores. O Vereador Claudio Amarante solicita que seja colocado em deliberação do plenário que a ordem da palavra livre seja por ordem alfabética. O pedido é colocado em discussão, em votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Claudio Amarante, Durval Ferreira Romualdo, Gerson da Silva Junior, José Carlos do Espírito Santo, Marcos Antonio Podbevsek, Sandro Moacir Braga e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente solicita ao vice-presidente Gerson da Silva Junior que assuma a presidência para que o mesmo faça uso da palavra. Faz uso da palavra o vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte reassume a presidência e dá continuidade nos trabalhos. Os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 015/2014 "Dispõe sobre a colocação de travessias elevadas para pedestres em frente de todas as Instituições de Ensino, públicas ou privadas, localizadas no Município de Matinhos", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 015/2014 em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 015/2014 em votação, o qual é aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 017/2014 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matinhos, ao Sr. Fernando Luiz Roza", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 017/2014 em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 017/2014 em votação, o qual é aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2014 "Denomina uma das vias do Município de Matinhos de Saturnino Soares", de iniciativa do Vereador Cláudio Amarante, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2014 em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2014 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2014 "Denomina uma das vias do Município de Matinhos de Joaquim Alves Machado", de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2014 em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2014 em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 005/2014 "Denomina uma das vias do Município de Matinhos de Nahir Tavares da Silva", de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 005/2014 em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 005/2014 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 006/2014 "Denomina uma das vias do Município de Matinhos de Waldemar Sebastião Leite", de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 006/2014 em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 006/2014 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2014 "Obriga a realização do exame de oximetria de pulso (teste do coraçãozinho) em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades do Município de Matinhos", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2014 em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2014 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2014 "Institui o Dia do Comerciante no Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2014 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2014 em votação o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2014 "Cria e institui no Município de Matinhos o Disk Pichação e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual está entrando em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Jamerson Santana



Atos do Poder Legislativo

Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2014 em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2014 em votação o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 007/2014 "Cria no Município de Matinhos o Conselho Municipal de Trânsito CMT, visando a adequação a Lei Federal Nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual está entrando em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 007/2014 em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 007/2014 em votação o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 023/2014 "Prorroga o prazo concedido no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1226/2009 ao Instituto Nacional do Seguro Social, na forma que especifica e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 024/2014 "Dispõe sobre a política

municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa que os Projetos que entraram em apresentação serão encaminhados ao jurídico e comissões competentes para os devidos pareceres. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de maio de 2014

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06 -
Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal